



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 06 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.884

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

#### PARTICIPAÇÃO: ÂMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Pregoeiro Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em razão de impugnação sob o Protocolo nº 1851/2022, que fica **SUSPENSO** o Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2022 (PMRC) – Registro de Preços, de modo que não ocorrerá sua realização no **dia 12 (doze) de Maio de 2022 às 9:00 horas**, objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no acompanhamento das atividades do Abatedouro Municipal no que se refere a matança de quaisquer das espécies de açougue, conforme as disposições do Manual de Orientação e Procedimento do Responsável Técnico**, a ser estabelecida nova data para processamento.

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2022.

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Pregoeiro Substituto

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 022/2022 (PMRC)

**Objeto:** Atualização do Plano Diretor Municipal e Plano de Ação e Investimentos de Ribeirão Claro-PR no tocante a adequações necessárias perante revisão anteriormente realizada.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Sílvia Fabrícia Pereira Pires**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

#### SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022	01
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 022/2022	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	02
PORTARIA Nº 1.188, DE 5 DE MAIO DE 2022	03

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 06 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.884

Pág. 2/3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Contratado:** MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA

**CNPJ:** 05.882.271/0001-31

**Valor Total:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 05 de Maio de 2022.

**João Carlos Bonato**

**Prefeito Municipal**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**

**Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação**

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação da candidata Maria Antonia de Lima portadora da CIRG n.º 13.689.812-4/PR aprovada em 6º lugar no Concurso Público 001/2019, realizado para a função de Professor (a), em razão de sua desistência da vaga para qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 5 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente Comunitário de Saúde (São Roque), Médico Clínico Geral, Professor e Psicólogo; considerando os termos do Ofício nº 71/2022 de 25 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a convocação de dois professores; considerando a existência de vagas para o emprego de Professor; considerando a desclassificação da candidata Maria Antonia de Lima, em razão de sua desistência da vaga para qual foi convocada, conforme Termo de Desistência datado de 5 de maio de 2022.

#### RESOLVE

Convocar o candidato Leonardo Christino Teodoro de Souza, portador da CIRG n.º 13.696.117-9, aprovado em 7º lugar no Concurso Público de Professor, conforme Edital n.º 001/2019, para apresentação da documentação especificada no Anexo I deste Edital, até o dia 17 de maio de 2022, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 06 de maio de 2022.

Ano IX Edição nº 1.884

Pág. 3 / 3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ANEXO I

#### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – LEONARDO CHRISTINO TEODORO DE SOUZA

- Fotocópias

I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos); cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver, Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

III. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

IV. Comprovante de escolaridade exigida para o emprego.

- **Documentos Originais:**

I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;

III. Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público, ou, ainda, ter sido condenado por ato de improbidade administrativa, nos últimos cinco anos, fato que deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento comprobatório do respectivo órgão público, caso já tenha atuado na condição de servidor público;

IV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses

previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;

V. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;

VI. Declaração de Bens e Valores;

VII. Carteira de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 1.188, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Sr. Noel Marques, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 6 de maio de 2022, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Noel Marques, portador do CPF n.º 007.663.978-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, símbolo CC-03.

Art. 2º. O Secretário ou Diretor é solidariamente responsável pelos atos que assinar ou praticar, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de maio de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)